

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei: 66/2018
Ref. Processo: 3.947/2018

"FICAM ALTERADOS OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.844 DE 29 DE JULHO DE 2015"

RELATÓRIO

O presente projeto tem por objetivo de alterar a lei nº 8.844, de 29 de julho de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação se aprecia o texto desta lei:

" ART. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo, com vinculação à estrutura organizacional da Companhia de Desenvolvimento de Vitória.

.....

.....

ART. 4º. O Conselho Municipal de Turismo será presidido pelo Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, ou pelo Diretor de Turismo, em caso de ausência ou impedimento do primeiro e constituído pelos seguintes segmentos:

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
3947	06	

.....

.....

ART. 5º Os órgãos do Poder Público serão oficiados pela Companhia de Desenvolvimento de Vitória, para indicarem seus representantes (titular e suplente) de cada órgão e instituição e serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

.....

.....

.....

Art.8º . As eleições para escolha dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil organizada de natureza turística, em âmbito Municipal, serão promovidas pelo Presidente do COMTUR, ou diretor de Turismo, da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, em caso de ausência ou impedimento do primeiro, com o apoio da Secretária Executiva do COMTUR, devendo ser iniciadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término do mandato dos Conselheiros em Exercício.

.....

.....

.....

Art.11.....

.....

§ 1º. Indicado os representantes, o Presidente do COMTUR encaminhará seus nomes à Companhia de Desenvolvimento de Vitória para Desenvolvimento de Vitória para a formalização do ato governamental de nomeação.

§ 2º

.....

Art. 12. Cabe à Companhia de Desenvolvimento de Vitória proporcionar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Turismo.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

É o relatório.

Câmara Municipal de Vitória		
Voto	Folha	Rubrica
3947	07	

FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Em análise ao presente Projeto de autoria da Prefeitura Municipal de Vitória representada pelo Chefe do Executivo, Prefeito Luciano Rezende do qual através das suas prerrogativas trazem em seu bojo a criação do Conselho Municipal de Turismo com a transferência das competências, ações e atividades, para a Companhia de Desenvolvimento de Vitória, em decorrência da extinção da Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda, que detinham estas atribuições. Calcado na Constituição em seu artigo 180 que possui a seguinte redação:

Art. 180 A União, os Estados o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

Art. 80 A iniciativa das leis complementares e ordinárias, satisfeitos os requisitos estabelecidos nesta Lei Orgânica, cabe a:

- I - a qualquer Vereador ou comissão da Câmara Municipal;
- II - ao Prefeito Municipal;
- III- aos cidadãos.

Parágrafo Único. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

' r

l

l

.

I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo ou aumento de sua remuneração;

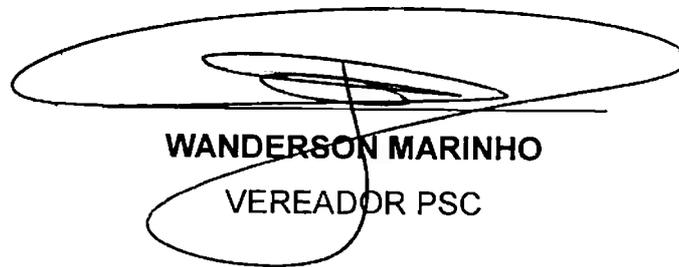
[...]

[...]

III - criação e extinção de Secretarias e órgãos da administração pública, observado o disposto no Art. 113, inciso V. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 30/2005)

CONCLUSÃO

Dessa forma, com base nos preceitos que regem as normas de iniciativa de matérias legislativas e diante do exposto da matéria, como pela legalidade, opinamos pela **Constitucionalidade Aprovação da Matéria.**



WANDERSON MARINHO
VEREADOR PSC

~~CONFIDENTIAL~~

Matéria : Projeto de Lei nº66/2018

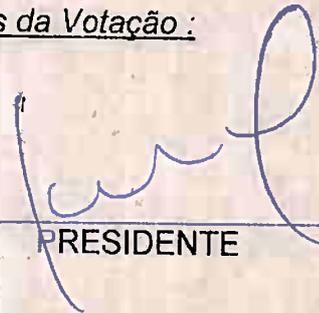
Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3947	09	

Reunião : Comissão de Justiça 2405
 Data : 24/05/2018 - 14:51:18 às 14:52:30
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 5 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmaei	PSB	Sim	14:52:06
7	Fabrizio Gandini	PPS	Sim	14:52:07
30	Leonil	PPS	Sim	14:52:08
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	14:52:14
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	14:52:18

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
5	0	5



 PRESIDENTE

 SECRETARIO

